



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.845, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre a denominação de diversas ruas do Conjunto Habitacional SMA-G Francisco Pezzato e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- As ruas projetadas do Conjunto Habitacional SMA – G FRANCISCO PEZZATO, passam a ter as seguintes denominações:

PROJETADA 1 – Rua : JOSÉ EXPEDITO MACHADO
PROJETADA 2 – Rua : TOMAZ DE SOUZA
PROJETADA 3 – Rua : ANTONIO CEZAR
PROJETADA 4 – Rua : ARI NORONHA DOS SANTOS TERRA
PROJETADA 5 – Rua : ANÉZIO ELIAS
PROJETADA 6 – Rua : JOÃO GONÇALVES DA SILVA
PROJETADA 7 – Rua : JOÃO JOSÉ DA SILVA
PROJETADA 8 – Rua : JORGE JOSÉ HAKIM
PROJETADA 9 – Rua : JOSE GOMES MUNHÓZ
PROJETADA 10 – Rua : MARIA APARECIDA SILVA FOGAÇA

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão, por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 14 de agosto de 2007

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Diretor Planejamento e Desenvolvimento Econômico